



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
PRAÇA CHIQUELHO EZEQUIEL 2222, CENTRO
CEP: 64868-000 CNPJ: 41.522.178/0001-80
EMAIL: prefeitura.de.baixa.grande@bol.com.br
FONE: (89) 3570-1473



ADM: 2013-16

DECRETO Nº 009, DE 12 DE MAIO DE 2015.

EMENTA: DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, AFETADO POR QUEBRA DA PONTE SOBRE O RIO URUCUI PRETO, COMUNIDADE FORMOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,
e

Considerando a acidente que ocasionou a quebra da Ponte sobre o Rio Uruçuí Preto – Povoado Formosa, deixando a comunidade isolada e sem ter condição de trafegar, na divisa dos Municípios Baixa Grande do Piauí e Currais – Piauí;

Considerando a significativa importância desta Ponte para o desenvolvimento econômico e a condição de sobrevivência dos munícipes que habitam a região do Povoado Formosa;

Considerando, a avaliação dos prejuízos e dos estragos provocados pela quebra da Ponte sobre o Rio Uruçuí Preto realizada pela Comissão Municipal de Defesa Civil;

Considerando, que a situação impõe a adoção de medidas urgentes e imprescindíveis no sentido de amenizar o sofrimento da população, com custos para corrigir a ponte e demais despesas relacionadas ao acidente.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado, **SITUAÇÃO ANORMAL** em áreas do Município de Baixa Grande do Ribeiro, Piauí, caracterizada **com SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, especificamente a PONTE SOBRE O RIO URUCUI PRETO – no Povoado Formosa, divisa do Município de Baixa Grande do Ribeiro e Currais;

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste acidente, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de avaliação de danos e pelo mapa ou croqui da área afetada.


Ozires Castro Silva
Prefeito Municipal
Baixa Grande do Ribeiro-PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI

PRAÇA CHIQUELHO EZEQUIEL 2222, CENTRO

CEP: 64868-000 CNPJ: 41.522.178/0001-80

EMAIL: prefeituradebaixagrande@bol.com.br

FONE: (89) 3570-1473

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI



ADM: 2013-16

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 60 (sessenta) dias, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 12 (doze) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2015.


OZIREZ CASTRO SILVA
- PREFEITO MUNICIPAL -